



**Estado da Paraíba**  
**Governo Municipal**  
**Diário Oficial do Município Juru - PB**

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 048/2023- Quarta-Feira, 08 de março de 2023–Tiragem 50

EDEEEEEEE

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Juru**  
**“Gabinete da Prefeita”**

**P O R T A R I A**  
**Nº 042/2023**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com o Art. 93, inciso V, da Lei Municipal nº 333/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Juru);

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de “Licença Prêmio” correspondente ao período averbado entre 20 de dezembro de 2007 e 20 de março de 2017; ao servidor **ENILTON DA COSTA DIAS**, mat. nº 704, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: a “Licença Prêmio” de que trata este artigo, terá início no dia 15 de fevereiro de 2023 e término em 15 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,  
Estado da Paraíba, em 07 de março de 2023.

**SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA**  
Prefeita Constitucional